



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 643/2022 Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

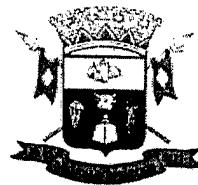
Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 262/2022”, de autoria do Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Diretoria de Serviços de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal.**

Memorando nº 257/2022

Em 08 de setembro de 2022

Da: Diretoria de Serviços de Pessoal

Para: Câmara de Vereadores

Assunto: Resposta ao Memorando 5573/2022 (SMA)

Resposta ao Pedido de Informação nº 262/2022 do vereador, Carlos Nilo, que realiza alguns questionamentos sobre o quadro de PCDs desta prefeitura.

- O Poder Executivo Municipal, esta cumprindo na destinação e preenchimento de vagas de trabalho nos quadros de servidores efetivo, de contratados e de CCs, a Lei Federal nº 8213/91 que estabelece a contratação de Pessoas com Deficiência?

Visto a Lei nº 8213/1991 versar sobre: "Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", do Regime Geral de Previdência, esta Diretoria de Serviços de Pessoal não tem conhecimento se cabe aplicar a referida legislação aos servidores efetivos, considerando que os mesmos possuem Regime Próprio de Previdência, Lei nº 5.066/2006. No entanto, cabe informar que no que se refere a destinação de cotas aos PCDs no preenchimento das vagas do Quadro de servidores Efetivos e do Quadro de servidores Efetivos do Magistério Público Municipal, aprovados nos Concursos Públicos, a contar de 2003, o poder Executivo Municipal tem observado o percentual de 5% (cinco por cento) conforme se pode verificar nos Editais dos Certames.

Quanto às demais formas de provimento, contratações por prazo determinado e nomeações de Cargos em Comissão, não são destinadas cotas para PCDs no preenchimento das vagas oferecidas, pois não temos legislação municipal que estabeleça esta observação e, até o presente momento, não fomos informados da obrigatoriedade da observação da Lei em comento além de não ter havido apontamento por parte do Tribunal de Contas do Município sobre tal obrigatoriedade, nem consta no Manual de Boas Práticas do Tribunal de Contas do Estado a menção a Lei Federal nº 8213/91.

Dante das dúvidas acima explicitadas, solicitamos à Administração que nos informe se, a partir da presente data, a Lei em comento deverá ser observada

Na esteira cabe informar que está em andamento a criação de um Projeto de Lei Municipal para regulamentação da presente matéria.

- Informar o número atual de servidores registrados no quadro de servidores estatutários ativos.

Atualmente esta prefeitura conta com 1.512 servidores estatutários.

- Informar o número atual de servidores em contrato de emergência.

Atualmente esta prefeitura conta com 219 servidores em contrato emergenciais (Contratos Administrativos).

- Informar o número atual de servidores nomeados em cargos CCs.

Atualmente esta prefeitura conta com 151 cargos em comissão.

- Informar discriminadamente o número de PCDs empossados no quadro de servidores estatutários do Município, o quadro de PCDs contratados e o número de PCDs nomeados em cargos CCs.

Atualmente esta prefeitura conta com 17 servidores estatutários nomeados em concurso público através das cotas PCDs, nenhum em contratado administrativo e nenhum nomeado em cargo em comissão.

Desta forma enviamos à Secretaria de Administração para que seja encaminhada à Câmara de Vereadores na maior brevidade.

Santana do Livramento 08 de setembro de 2022



Cassandra B. S. Cunha

F – 219651

Encarregada do Expediente do Setor de Pessoal.



Matheus Borges Medina
Secretario de Administração

RECEBIDO EM
09/09/2022
AS 12 h 20 min
